

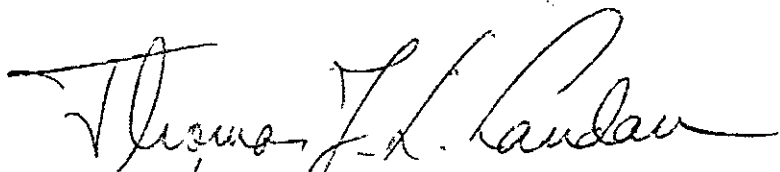


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 133/DES de 19/10/70

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo n.º 206 / 1970, resolve

declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de construção da rodovia BR-153, trecho BAGÉ-ACEGUÁ-RS, entre os quilômetros 0 - 58+900, numa extensão de 58,900 km, conforme projeto completo de engenharia e segundo os desenhos PEET-606/70 até PEET-645/70, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER e de que serão depositadas cópias nos Cartórios de Registro de Imóveis com jurisdição sobre as áreas atingidas, de toda a área correspondente à faixa de domínio projetada, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas.


ELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

DOS TRANSPORTES - DNER	
Administrativo n.º	cert.
de	27-10-1970
Veneza Pedroni	
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPD	